



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2016

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

agosto de 2016.

Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 1640/2013

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **05 de Agosto de 2016**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
05.08	ANM7818, DKN8185, ATP0776, APL4302, AVO9396, AWH1149, AZQ2250, AQF0539, AOW8509

Telêmaco Borba, 08 de Agosto de 2016.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2016

OBJETO: Compra, substituição e instalação de uma cobertura de vidro incolor, uma fechadura para porta de vidro de correr e uma mola aérea de porta de giro.

CONTRATADA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de agosto de 2016.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 32/2016

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME

Objeto: Compra, substituição e instalação de (1) uma cobertura de vidro incolor 10mm, com estrutura de alumínio medindo 3,50m por 1,50m, (2) uma fechadura 1520 para porta de vidro de correr e (3) instalação de uma mola aérea de porta de giro, decorrente do Processo de Dispensa nº16/2016.

Valor Total: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Data: 05/08/2016

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2016 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI HELENA KOLODY NO BAIRRO PARQUE LIMEIRA ÁREA II

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, GHA CONSTRUÇÕES LTDA – ME e EDERALDO DE ANDRADE EPP e a quem interessar possa, que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para recurso da fase de propostas. Se não houver recursos, será dado prosseguimento ao processo licitatório.

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2016.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 018/2016-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no Memorando nº 016/20016-ST – datado de 08 de agosto de 2016, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria nº 001/2016-SMS de 15 de janeiro de 2016, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2016, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de **10 de agosto à 16 de agosto de 2016**, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2016, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I			
1	1º	SANDRO VIEIRA SANTOS	Medicina – Atenção Básica de Saúde
2	2º	MARCELO AUGUSTO SOUZA DESCHK	Medicina – Atenção Básica de Saúde
3	3º	WELLINGTON SILVA LIMA	Medicina – Atenção Básica de Saúde
4	4º	ANA BEATRIZ DINIZ BATISTA DE AGUIAR TEIXEIRA	Medicina – Atenção Básica de Saúde
5	1º	ANNELISE SILVA GALDINO LUCIANO	Medicina – Ginecologia
6	2º	CLAUDIANE APARECIDA PINTO	Medicina – Ginecologia
7	1º	LUCAS SOUZA QUIJO	Medicina – Intervencionista
8	1º	ANDRE FERNANDO MACHADO LUCIANO	Medicina – Obstetrícia
9	1º	SILVIA VERONICA DE GEUS DE MOURA JORGE	Medicina – Pediatria

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **08 de agosto de 2016**.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

D E C R E T O N.º 2 3 3 2 9, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – NELIDA MACHADO SOARES, matrícula 21.842, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-03, denominado OUVIDOR MUNICIPAL, na Secretaria Geral de Gabinete a Partir de 08 de agosto de 2016.

II – MARCIO COSTA MARIANO, matrícula 21.829, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional a partir de 05/08/2016. Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado, CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO COMÉRCIO, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

III – ANDRIELE QUADROS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 9723, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, na Divisão de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/08/2016. Ficando em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I / Administrativo Contábil Financeiro, lotada na CRAS-Cidade Nova, CRAS-CEN MUN. REFER. Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO
CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e distinta família para assistir ao DESFILE CÍVICO que será realizado no dia 07 de setembro a partir das 8h30min na Avenida Horácio Klabin às 8h30min.

Contamos com sua valiosa presença.

Telêmaco Borba, 04 de agosto de 2016.


 Celso Augusto Souza de Oliveira
 Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 ESTADO DO PARANÁ
 Poder Executivo

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DESFILE CÍVICO
 2016
 REGULAMENTO

TEMA: "Os encantos da Cultura Paranaense"

Art. 1º - O Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil será realizado no dia 7 de setembro de 2016 na Avenida Horácio Klabin tendo como tema: "Os encantos da Cultura Paranaense".
 Parágrafo único: O tema do desfile será distribuído entre as instituições de Ensino da Rede Municipal de acordo com as Mesorregiões do Paraná.

Art. 2º - São os objetivos do desfile:

- a- Colaborar para o exercício da cidadania por meio do respeito à pátria, e também contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população, possibilitando a participação coletiva da comunidade valorizando diferentes identidades do município;
- b- Destacar junto à comunidade a importância da Cultura Paranaense;
- c- Incentivar a comunidade a conhecer e valorizar a cultura de seu estado.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Art. 3º - O desfile está aberto a toda sociedade civil e organizada, escolas/cmeis /entidades/sindicatos/associações /corporações militares e civis que tiverem interesse em participar, devendo para isso:

I. Inscrever-se no site <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/> ou na Secretaria Municipal de Educação até o dia 26 de agosto, impreterivelmente;

II. O desfile tem caráter cívico, portanto requer manifestações estritamente patrióticas;

III. Respeitar todos os itens deste regulamento.

Art. 4º - Cada instituição poderá participar do desfile com até 100 representantes. Os CMEIs participarão com até 20 alunos.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 5º - Cada instituição deverá:

- I. Realizar as inscrições pelo site <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/> ou na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 26/08 das 8h às 11h30min e 13h às 17h30min impreterivelmente.
- II. Informar na inscrição o número de participantes do desfile, número de pelotões e/ ou carro.

DO HISTÓRICO:

Art. 6º - O Histórico das instituições que será lido pelo protocolo durante o desfile, deverá ser descrito no momento da inscrição, especificando o número de pessoas número de pelotões e/ ou carro e demais necessárias.

DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 7º - A ordem do desfile será definida pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A concentração acontecerá conforme croqui que será disponibilizado pelo site, <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/> e também na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 01/09/16.

Art. 9º - A equipe da Secretaria Municipal de Educação designará um responsável para atender cada uma das instituições participantes do desfile, zelando que sejam obedecidas as normas deste regulamento para o bom andamento do evento.

Art. 10º - Durante o desfile a distância máxima permitida entre as instituições será de no máximo 10 metros para não prejudicar o desenvolvimento da solenidade.

Art. 11º - Não serão permitidas apresentações em frente ao palanque de autoridades.

Art. 12º - Veículos, motorizados ou não, deverão seguir em linha reta, não sendo permitidas evoluções, em obediência à legislação de trânsito.

Art. 13º - Caberá ao dirigente de cada instituição participante do desfile:

I - Manter todos os participantes, sob sua responsabilidade, nos espaços destinados para a concentração de acordo com o croqui distribuído;

II - Reportar-se ao responsável pela sua instituição, durante o evento, em caso de dúvidas e dificuldades;

III - Atender às orientações contidas no presente regulamento, dando exemplo de respeito às normas e zelando para que sua instituição não prejudique o brilho coletivo do evento;

IV - Organizar sua instituição no local da concentração com vinte minutos de antecedência do horário do início do desfile.

Art. 14º - O Desfile terá início às 8h 30min, conforme o cronograma.

Art. 15º - As instituições deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile.

Art. 16º - A Instituição que não chegar no horário previsto, deverá posicionar-se ao final da ordem do desfile.

Art. 17º - Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições:

I. Manifestações alheias ao tema do desfile;

II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos que não sejam referentes ao tema.

DA DISPERSÃO:

Art. 18º - A dispersão do desfile será em frente às Casas Bahia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 19º - Cada instituição é responsável pelos seus participantes (transporte, água, atitudes comportamentais). Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

Art. 20º - Haverá banheiros à disposição nas ruas Reginaldo Guedes Nocêra (ao lado da Igreja Universal) e Rua Leônidas Garcia Rodrigues (ao lado da Igreja Batista Betel).

Art. 21º - Haverá Ambulâncias à disposição para assistência, na concentração, próximo à Loja Construlares e outra próxima ao palco;

Art. 22º - A organização do Desfile é de responsabilidade da Secretaria Municipal Educação.

Art. 23º - As instituições que descumprirem os itens contidos neste regulamento poderão sofrer como penalização a não participação no próximo desfile.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora da Secretaria Municipal de Educação.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito



HANSENÍASE TEM CURA

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
 PROCURE TRATAMENTO.

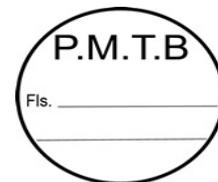
Se você tem algum desses sinais, pode ser hanseníase.
 Como a doença é transmissível, familiares que moram juntos devem ser examinados.

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
 O TRATAMENTO É DE GRAÇA.

SUS
 GOVERNO FEDERAL
 BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 29272
- b) Pregão Presencial nº 58/2016
- c) Data da adjudicação: 05/08/2016
- d) Objeto: Bloqueto de ISS Fixo, bloqueto de taxa de licença de renovação de alvará e carnês do IPTU

EMPRESA: IP LASER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Bloqueto de ISS Fixo, nas seguintes especificações mínimas: Impressão duplex laser preto e branco;Papel branco com gramatura de 75 g/m²;Formato 297 mm x 210 mm (A4);Autoenvelopado.		600	UN	R\$0,29
2	Bloqueto de Taxa de Licença Renovação de Alvará nas seguintes especificações mínimas:Impressão duplex laser preto e branco;Papel branco com gramatura mínima de 75 g/m²;Formato 297 mm x 210 mm (A4);Autoenvelopado.		5000	UN	R\$0,22
3	Confecção de carnês do IPTU, nas seguintes especificações mínimas: Contendo capa em cores;Papel com gramatura de 90 g;Com pre-impressão off-set 4 x 1, (4 cores em uma das faces da folha da capa, contra capa branca), com dados variáveis;Com 10 laminas internas;Em papel branco com gramatura de 75 g;Com impressão a laser em preto em apenas uma face das laminas, com dados variáveis;Formato 74,25 mm x 210 mm. Modelo e layout serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.		26500	UN	R\$0,44

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 12.934,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 5 de agosto de 2016

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeiro



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

